

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....05

PARTE 2:

### DESPACHOS E DECISÕES

DCQ/CPTA.....21

## SEÇÃO IV

### EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL.....23

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.042236/10-12

**INSTRUMENTO:** Aditivo n.º. 04 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0061058.10.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**DATA:** 04 de junho de 2014.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **VINÍCIUS DE FRANÇA MACHADO**, Gerente (CENPES/PDGEO/IAPS) - PETROBRAS.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.058670/09-72

**INSTRUMENTO:** Aditivo n.º. 09 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0049374.09.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias corridos.

**DATA:** 04 de junho de 2014.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **JOSÉ ROBERTO FAGUNDES NETTO**, Gerente Geral de P&D em Geoenharia e Engenharia de Poço – PETROBRAS.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.054628/10-16****INSTRUMENTO:** Aditivo n.º. 04 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0060479.10.9**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 140 (cento e quarenta) dias corridos.**DATA:** 12 de junho de 2014.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANDRÉ DE MELLO FACHETTI**, Gerente de Processos de Conversão de Biomassa – PETROBRAS.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.011267/11-02****INSTRUMENTO:** Aditivo n.º. 03 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0067143.11.9**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.**DATA:** 04 de junho de 2014.**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **HELGA ELISABETH VOELCKER**, Gerente CENPES/PDGeo/GSE – PETROBRAS.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.009637/08-38

**INSTRUMENTO:** Aditivo n.º. 05 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0042632.08.4

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**DATA:** 27 de junho de 2014.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **EDISON JOSÉ MILANI**, Gerente Geral de Pesquisa e Desenvolvimento em Geociências - PETROBRAS.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA N.º 51.145 de 14 de fevereiro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo n.º 23069.040119/2013-59.

RESOLVE:

I- **Retificar**, em parte o anexo à Portaria n.º 35.347, de 12 de julho de 2006, que concedeu na 2ª fase do Enquadramento à Lei n.º 11.091/05, o Incentivo à Qualificação, à servidora **INDAIÁ MOREIRA DE MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 1278291, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê**, enquanto percentual de Incentivo á Qualificação “15”, **leia-se** “10”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

#### **PORTARIA N.º 51.152 de 18 de fevereiro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo n.º 23069.040119/2013-59.

RESOLVE:

I- **Retificar**, em parte o anexo à Portaria n.º 50.534, de 01/11/2013, que homologou, entre outros, a progressão por capacitação da servidora **ANA LUCIA SILVA DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 1938812, ocupante do cargo de Assistente em Administração, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê** Vigência: 16/10/2013, **leia-se** Vigência: 11/10/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.153 de 18 de fevereiro de 2014.**

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº23069.005817/2012-27.

**RESOLVE:**

I- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **GILMAR MARQUES PIMENTEL**, SIAPE 1063353, ocupante do cargo de Copeiro, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê** no BS/UFF nº108, na pág. 041, 2ª fase do PCCTAE, % de Incentivo a Qualificação de **15%** (quinze por cento), **leia-se 10%** (dez por cento), com efeitos financeiros vigorando a partir de **01/01/2013**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 51.179 de 25 de fevereiro de 2014.**

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005839/2012-97.

**RESOLVE:**

I- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**, SIAPE 308536, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê** no BS/UFF nº108, na pág. 068, 2ª fase do PCCTAE, % de Incentivo a Qualificação de **10%** (dez por cento), **leia-se 08%** (oito por cento), com efeitos financeiros vigorando a partir de **01/01/2013**, passando a ter sua atualização para **15%** (quinze por cento), a partir dessa data, em atendimento à Lei nº 12.772/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.305 de 28 de março de 2014.**

**EMENTA:** Retificação e Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 43.874 de 28/01/2011 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 26 de 15/02/2011, alterando o padrão de vencimento da servidora **PRISCILLA SPARGOLI DE FREITAS**, mat. SIAPE 1460478, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>1460478</b>	<b>PRISCILLA SPARGOLI DE FREITAS</b>	Assistente em Administração	D	<b>4</b>	<b>5</b>	30/01/2011

Art. 2º - **Retificar**, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 49.120 de 04/04/2013 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 57 de 23/04/2013, alterando o padrão de vencimento da servidora **PRISCILLA SPARGOLI DE FREITAS**, mat. SIAPE 1460478, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>1460478</b>	<b>PRISCILLA SPARGOLI DE FREITAS</b>	Assistente em Administração	D	<b>5</b>	<b>6</b>	30/07/2012

Art. 3º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** à servidora técnico-administrativa desta Universidade, **PRISCILLA SPARGOLI DE FREITAS**, mat. SIAPE 1460478, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>1460478</b>	<b>PRISCILLA SPARGOLI DE FREITAS</b>	Assistente em Administração	D	<b>6</b>	<b>7</b>	30/01/2014

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.749 de 07 de julho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

I- **Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**ANEXO à PORTARIA N.º 51.749 de 07 de julho de 2014.**

**Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005).**

<b>Nº</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>do Nível</b>	<b>p/ Nível</b>	<b>Vigência</b>
<b>01</b>	23069.030682/2014-08	<b>ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA</b>	1944214	Assistente em Administração	I	IV	11/06/2014
<b>02</b>	23069.041726/2014-17	<b>ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA FONSECA</b>	1980613	Técnico em Tecnologia da Informação	I	IV	27/05/2014
<b>03</b>	23069.003564/2014-19	<b>BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO</b>	2837399	Auditor	I	IV	10/04/2014
<b>04</b>	23069.005071/2014-13	<b>CAROLINA JABER CASTRO</b>	1974857	Contador	I	IV	27/05/2014
<b>05</b>	23069.004867/2014-59	<b>DANIEL DA SILVA E SILVA</b>	1862645	Músico	I	IV	20/05/2014
<b>06</b>	23069.073734/2013-41	<b>ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO MARTINS</b>	1944825	Assistente em Administração	I	IV	13/12/2013
<b>07</b>	23069.003034/2014-71	<b>ELIZABETH SCOFANO RODRIGUES</b>	1969922	Auxiliar em Administração	I	IV	28/03/2014
<b>08</b>	23069.030588/2014-41	<b>EVANDRO LUIZ ROSA</b>	1972813	Auxiliar em Administração	I	IV	22/05/2014
<b>09</b>	23069.005543/2014-38	<b>EVANGELINA BEZERRA FERREIRA</b>	1448797	Músico	I	IV	10/06/2014
<b>10</b>	23069.020958/2014-31	<b>FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NOTARE</b>	1858450	Assistente em Administração	I	IV	20/03/2014
<b>11</b>	23069.002925/2014-18	<b>GABRIEL FONSECA DAMASCENO</b>	1969045	Auxiliar em Administração	I	IV	25/03/2014
<b>12</b>	23069.077986/2014-21	<b>HELOISA DOS SANTOS CARVALHO</b>	467372	Enfermeiro	I	IV	23/05/2014
<b>13</b>	23069.040747/2014-15	<b>JOANA LIMA FIGUEIREDO</b>	1972746	Auxiliar em Administração	I	IV	31/03/2014
<b>14</b>	23069.041127/2014-01	<b>JOÃO CARLOS DE AMORIM</b>	1664704	Assistente em Administração	I	IV	19/03/2014
<b>15</b>	23069.003845/2014-71	<b>KAREN BATALHA BUY</b>	1970747	Assistente em Administração	I	IV	16/04/2014
<b>16</b>	23069.003925/2014-27	<b>KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS</b>	1846924	Técnico em Assuntos Educacionais	I	IV	22/04/2014
<b>17</b>	23069.021384/2014-19	<b>LEILA BAPTISTA VARELA</b>	305462	Bibliotecária-Documentarista	I	IV	13/05/2014
<b>18</b>	23069.072280/2014-72	<b>LIDIANE DIAS DA SILVA</b>	1970746	Assistente em Administração	I	IV	31/03/2014
<b>19</b>	23069.077880/2014-27	<b>LIDIANE PEIXOTO DE ALMEIDA</b>	1976025	Técnico em Enfermagem	I	IV	05/05/2014

20	23069.005342/2014-31	<b>LUIZ AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA</b>	1052566	Músico	I	IV	03/06/2014
21	23069.002535/2014-30	<b>LUIZ FERNANDO BRIGATTO MENEZES</b>	1948217	Economista	I	IV	12/03/2014
22	23069.030587/2014-04	<b>LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA</b>	1971385	Assistente em Administração	I	IV	22/05/2014
23	23069.010911/2014-60	<b>MAURICIO SHVARTZ</b>	1971332	Assistente em Administração	I	IV	12/05/2014
24	23069.077483/2014-55	<b>MONICA RAMOS BARBOSA</b>	1949697	Auxiliar de Enfermagem	I	IV	27/03/2014
25	23069.077593/2014-17	<b>NERY AGUIAR JUNIOR</b>	1842203	Auxiliar em Administração	I	IV	14/04/2014
26	23069.004707/2014-18	<b>PRISCILLA RODRIGUES DA FONSECA</b>	1980585	Técnico em Assuntos Educacionais	I	IV	15/05/2014
27	23069.030380/2014-21	<b>RAPHAEL BARROZO AMARAL RIBEIRO</b>	1665070	Assistente em Administração	I	IV	27/03/2014
28	23069.077277/2014-45	<b>RENATA FÉO COUTO</b>	1743420	Auxiliar de Enfermagem	I	IV	15/04/2014
29	23069.002983/2014-33	<b>RITA DE CÁSSIA BATISTA CRUZ</b>	1969220	Assistente em Administração	I	IV	27/03/2014
30	23069.077449/2014-81	<b>RONALD VIANA GRIEM</b>	1969063	Auxiliar em Administração	I	IV	24/03/2014
31	23069.003033/2014-26	<b>ROSANE BITENCOURT PARREIRA</b>	1971791	Auxiliar em Administração	I	IV	28/03/2014
32	23069.077627/2014-73	<b>SUZANA DOS SANTOS VAZ</b>	1976038	Técnico de Laboratório	I	IV	29/04/2014
33	23069.003363/2014-11	<b>VITOR NEVES CABRAL</b>	1971811	Assistente em Administração	I	IV	07/04/2014
34	23069.002867/2014-14	<b>WANDERLEY FERREIRA DA SILVA</b>	1968888	Assistente em Administração	I	IV	24/03/2014

**PORTARIA N.º 51.755 de 09 de julho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.021755/2014-62;

RESOLVE:

I- **Designar LUCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA E OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306965, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Letras.

Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.756 de 09 de julho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.021799/2014-92,

RESOLVE:

I- **Designar**, a partir de 10 de julho de 2014, dentre os membros do Colegiado, **ANA PAULA MENDES DE MIRANDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1692024, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.757 de 09 de julho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo n.º. 23069.021799/2014-92,

RESOLVE:

I- **Designar**, a partir de 10 de julho de 2014, dentre os membros do Colegiado, **EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 3332045, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.770 de 10 de julho de 2014 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo n.º. 23069.006043/2014-13;

RESOLVE:

I- **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2014, **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2746580, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore” do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria n.º. 49.479, de 20/05/2013. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.771 de 10 de julho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.006043/2014-13,

RESOLVE:

I- **Designar MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1806719, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de Campos dos Goytacazes.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.772 de 10 de julho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº 223069.005836/2014-15;

RESOLVE:

I- **Dispensar**, dentre os membros do Colegiado, **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6311400, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore” do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria nº. 51.378 de 10/04/2014. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 51.773 de 10 de julho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.005836/2014-15,

RESOLVE:

I- **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 6311400, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.774 de 10 de julho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo n.º. 23069.005836/2014-15,

RESOLVE:

I- **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **EDSON ALVISI NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2363071, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito.

Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.804 de 11 de julho de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- **Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes** relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à PORTARIA N.º 51.804 de 11 de julho de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1908952	23069.040977/14-84 <b>ADRIANA DOS SANTOS LAGES</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	02	14.03.2014
02	2125714	23069.020995/14-40 <b>IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	04	15.07.2014

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO**

**( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à PORTARIA N.º 51.804 de 11 de julho de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1210166	23069.030002/14-48 <b>ANDRÉA ALICE DA SILVA</b>	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	16.02.2014
02	1479358	23069.043795/13-84 <b>SERGIO DE OLIVEIRA LOURENÇO</b>	2010/2012	D	ASSOCIADO	01	02.12.2013
03	996580	23069.021303/13-08 <b>LUCIANO VINHOSA SIMÃO</b>	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	11.05.2013
04	1363604	23069.030003/14-92 <b>CLAUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA</b>	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	18.01.2014

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )**

**ANEXO à PORTARIA N.º 51.804 de 11 de julho de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Nível	Classe	Denominação	
01	1805333	23069.041641/14-39 <b>PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA</b>	Doutorado	1	C	ADJUNTO	12.05.2014
02	2722748	23069.041642/14-83 <b>JONY ARRAIS PINTO JUNIOR</b>	Doutorado	1	C	ADJUNTO	14.05.2014

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )****ANEXO à PORTARIA N.º 51.804 de 11 de julho de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2083466	23069.085064/14-97 <b>ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA</b>	Doutorado	A	ASSISTENTE	1	21.01.2014
02	1330778	23069.041586/14-87 <b>MOISÉS LIMA DE MENEZES</b>	Doutorado	C	ADJUNTO	1	13.05.2014
03	311686	23069.004703/14-21 <b>MARIA DAS GRAÇAS G. DE AZEVEDO MEDEIROS</b>	Doutorado	C	ADJUNTO	3	30.04.2014

**GAR, em 08/07/2014.**

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2008 a 01/09/2013, com vigência até 01/09/2018, a **MONICA DE CASTRO MAIA SENNA**, Professor Associado do Departamento de Serviço Social de Niterói, por 3 (três) meses, de 11 de agosto a 08 de novembro de 2014. (Proc. 23069.023077/2013-91)

Publique-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 004 de 26 de junho de 2014.**

**EMENTA:** Designa Comissão responsável para analisar os procedimentos para a concessão e controle dos adicionais ocupacionais com o objetivo de otimizar os processos e fluxos de trabalho.

**A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Relatório de Auditoria da CGU nº 201308790,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão responsável para analisar os procedimentos para a concessão e controle dos adicionais ocupacionais com o objetivo de otimizar os processos e fluxos de trabalho.

II – **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores:

**RICARDO DE SOUZA MARTINS DA COSTA**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 307511-6;

**MARCIA VIEIRA PACHECO**, Médico-Área, Matrícula SIAPE nº 303716;

**FABIO MOITA LOUREDO**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 2755968;

**MARIDETE FRANCA VALCARCEL**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 1664984;

**LEANDRO MONTEIRO DE LIMA**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1565922.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, N.º 20/2014.****SETOR:** DCQ/CPTA**DATA:** 07/02/2014**INTERESSADO:** SEBASTIÃO EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:**

**Autorizo a exclusão** do Processo nº 23069.050045/06-30, da RDD nº04/2006, de 06/11/2006, referente à concessão do Incentivo à Qualificação ao servidor **SEBASTIÃO EVANDRO PEREIRA NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, SIAPE 308537, mantendo-se a retificação do enquadramento concedida pela Portaria nº36.994, de 15 de junho de 2007. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, N.º 30/2014.****SETOR:** PROGEPE**DATA:** 25/04/2014**INTERESSADO:** MARILENE BARROSO CARNEIRO**ASSUNTO:** Licença para Capacitação**DECISÃO:**

**Autorizo a licença para capacitação** dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

Processo nº 23069.077346/2014-11 – **MARILENE BARROSO CARNEIRO**, Assistente Social, SIAPE nº0302797. Período concedido: de 28/04/2014 a 26/06/2014, 60 (sessenta) dias. - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – CPTA.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS  
Substituta Eventual da Coordenação  
de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, N.º 31/2014.****SETOR:** PROGEPE**DATA:** 28/04/2014**INTERESSADO:** CLAUDIA DA SILVA E SOUZA CANDIOTA**ASSUNTO:** Licença para Capacitação**DECISÃO:**

**Autorizo a licença para capacitação** dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

Processo nº 23069.077255/2014-85 – **CLAUDIA DA SILVA E SOUZA CANDIOTA**, Enfermeiro, SIAPE nº 6310412. Período concedido: de 01/05/2014 a 30/05/2014, 30 (trinta) dias. - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – CPTA.**

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS  
Substituta Eventual da Coordenação  
de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, N.º 36/2014.****SETOR:** DCQ/CPTA**DATA:** 27/06/2014**INTERESSADO:** CARLA SANTANA DIAS**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:**

**Indeferir a concessão de incentivo à qualificação** à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº. 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo 23069.077410/2014-63 – **CARLA SANTANA DIAS**, Técnica em Enfermagem, SIAPE 13619357 - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####



## SEÇÃO IV

### EDITAL 02/ 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual**, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2014**, na forma deste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO	
Vagas	Pré-Requisito	Início do Curso	Duração
300	Ter Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, com carga horária superior a 2.000 horas; Ser Professor da Rede Pública de Ensino do Estado do Rio de Janeiro em conformidade com o item 1.3; Ter concluído com aprovação o curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção Textual da Fundação CECIERJ. Com <b>média igual ou superior a 7,0 ( sete).</b>	Agosto / 2014	1 ano

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** O **Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via Correio, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

**1.3** As vagas são destinadas a candidatos da categoria **Professores da Rede Pública**, que comprovem efetivo exercício na rede pública no ano de 2013, que sejam portadores de **diploma de graduação em Letras ou áreas afins** e tenham concluído com aprovação o **Curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção Textual** da Fundação CECIERJ, com **média 7,0 (sete) ou superior a 7,0 (sete).**

**1.4** O número total de vagas é de **300** (trezentas).

#### 2. OBJETIVOS DO CURSO

**2.1** O Curso de **Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** tem como objetivos específicos:

- 1) oferecer materiais didáticos modelares, elaborados com base no Currículo Mínimo lançado pela Secretaria de Estado da Educação;
- 2) planejar e discutir com os professores/alunos “o que ensinar”, “por que ensinar”, “como ensinar”, e “como avaliar” os conteúdos curriculares específicos;
- 3) utilizar, como referência para o desenvolvimento de habilidades, os descritores que compõem os principais sistemas de avaliação externa;

4) Aprofundar o conhecimento teórico e prático sobre leitura e produção textual, a partir de um enfoque linguístico-discursivo;

### 3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de **Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** compõe-se das seguintes disciplinas e respectiva carga horária:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Disciplinas cursadas no aperfeiçoamento	210h
Gêneros textuais: estrutura e linguagem	30h
Fundamentos cognitivos e socioculturais da leitura e da produção textual	30h
Fundamentos de linguística textual	30h
Enunciação e discurso	30h
Ensino de literatura: questões metodológicas	30h
Metodologia do Trabalho Final de Curso -20h	60h
Trabalho Final de Curso – 40h	
TOTAL:	420 h

#### Disciplinas

3.2 A realização do Trabalho Final de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá nas atividades sobre Metodologia do Trabalho Científico – pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma Moodle, gerenciada pela Fundação CECIERJ)

3.2.1 Na etapa, os alunos são divididos em grupos de pesquisa por áreas de interesse, e, ao final das atividades sobre o trabalho final de curso, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

3.2.2 A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.3 A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa,

3.2.4 O Trabalho Final de Curso é um Memorial que deverá ser entregue ao Coordenador do Curso.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4 O curso terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

### 3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

**3.5.2** Os encontros presenciais serão realizados na cidade de Niterói, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico CECIERJ, após a conclusão do processo seletivo.

### **3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

**3.6.1** Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, gerenciado e controlado pela equipe de informática e suporte, onde estará disponível o material didático do curso.

## **4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO**

**4.1** Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre a qual serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos polos de vínculo do aluno.

**4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-CECIERJ).

**4.3** De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis(6,0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista, o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7,0), e ter entregue o seu Trabalho Final de Curso (TFC) à Coordenação do Curso. O mesmo deve ser aprovado por uma banca.

**4.4** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório, correspondente a **ANÁLISE DOCUMENTAL que está no Guia de disciplina**. O cumprimento desta fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

**5.1.1** Somente poderão participar desta seleção candidatos que tenham obtido média final 7,0 (sete) ou superior 7,0 (sete), na disciplina Currículo Mínimo do **Curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção de Texto** ministrado através da Fundação CECIERJ.

**5.2** O processo seletivo será realizado no período de **14 a 17 de julho de 2014, exclusivamente via internet no site CEAD/UFF ([www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br))**,

**5.3** A seleção ocorrerá por meio do endereço eletrônico ([www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br)), devendo os candidatos enviar **um arquivo eletrônico (Arquivo 1)**, contendo **Diploma de Graduação (com carga horária superior a 2.000 horas), frente e verso** (registrado ou, na hipótese, revalidado); os documentos relacionados abaixo **digitalizados** e inseridos **num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 8Mb, até às 23hs do dia **17 de julho de 2014**, contendo:

- **Certidão original de Conclusão de curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau, no caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Graduação; que deverá ser entregue até o dia **17 de julho de 2014**.

- **Comprovante de efetivo exercício docente na rede pública no ano de 2014** (carteira de trabalho, contra-cheque ou declarações do órgão de lotação).

**5.4** Não será aceito arquivo em outras extensões que não pdf e, caso isto ocorra, o candidato será eliminado.

**5.5** A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

**5.6** Será eliminado o candidato que não enviar a **comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

**5.7** O envio do documento contendo o Diploma de Graduação, previsto no item 5.3, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos do **Arquivo1** disponibilizado no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), anexação diferente daquela que norteia o item dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**5.8** Não será considerado para avaliação o envio de arquivo que não seja aquele estipulado por este Edital.

**5.9** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios ou por e-mail durante o processo seletivo.

**5.10** O não cumprimento dos procedimentos previstos, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**5.11** A formalização do envio do documento implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **6. ANÁLISE DOCUMENTAL**

**6.1** A documentação anexada no **Arquivo 1** será analisada segundo os critérios definidos no pré-requisito mínimo de ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual, estando eliminado o candidato que não atender as condições estabelecidas.

**6.2** A divulgação preliminar do resultado da análise documental será disponibilizada no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br) no dia **22/07/2014**.

**6.3** Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone ou e-mail e toda e qualquer comunicação aos candidatos estará disponível no site oficial da seleção ([www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br)).

**6.4** O candidato que desejar, poderá solicitar revisão do resultado da análise documental, através do e-mail [especlpt@vm.uff.br](mailto:especlpt@vm.uff.br), no dia **23/07/2014**. E-mails encaminhados posteriormente à data estabelecida não serão considerados. O Procedimento será: O Candidato envia requerimento questionando a nota recebida ou a eliminação e a Coordenação avalia o pleito, deferindo ou indeferindo o pedido.

**6.5** O Resultado Final será divulgado no dia **28/07/2014, juntamente com a resposta aos respectivos pedidos de revisão.**

## 7. CRONOGRAMA

<b><u>EVENTO</u></b>	<b><u>DATA</u></b>
Período de <b>INSCRIÇÕES</b>	<b>14/07 a 17/07/2014</b>
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	<b>17/07/2014</b>
Divulgação preliminar do Resultado	<b>22/07/2014</b>
Pedidos de Recursos	<b>23/07/2014</b>
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b>	<b>28/07/2014</b>
Período de matrícula dos candidatos <b>CLASSIFICADOS</b>	<b>30/07 a 01/08/2014</b>
Data limite para postagem dos documentos de <b>MATRÍCULA</b> , via Sedex, pelos Correios.	<b>01/08/2014</b>
<b>AULA INAUGURAL E INÍCIO DO CURSO</b>	<b>02/08/2014 e 04/08/2014</b>

**7.1** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

## 8. CLASSIFICAÇÃO

**8.1** Serão chamados para matrícula os candidatos que tenham atendido integralmente à Análise Documental conforme estabelecidos no item 5 e seus subitens.

**8.2** A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação (por parte da PROPPI/UFF) da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a **Coordenação não homologar a matrícula.**

## 9. MATRÍCULA

**9.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias **30/07 a 01/08/2014**, até às 23:00hs, no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), onde o candidato deverá **preencher e imprimir o Requerimento de Matrícula**, e o **Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem**.

**9.2** Os documentos obrigatórios para matrícula, são:

- 2(duas) foto 3x4 (recente)
- 2 (duas) cópias da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira de Habilitação (motorista).
- 2 (duas) cópias do CPF
- 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma de Graduação

- 2 (duas) cópias do Requerimento de matrícula datado e assinado
- 1 (uma) cópia do Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e com firma reconhecida.

**9.3** Juntar estes documentos e encaminhar em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 01 de agosto de 2014, apenas à Coordenação do Curso Letras/UFF**, escrevendo no campo destinatário as seguintes informações:

**À Coordenação do Curso Letras/UFF – LPT  
Instituto de Letras  
Endereço: R. Visconde do Rio Branco s/nº  
Bloco C, sala 530 – Campus do Gragoatá,  
São Domingos, Niterói – CEP: 24.210-190**

**9.4** Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2, no ato da matrícula deverá assinar um termo de compromisso para envio em uma nova data, para o endereço citado acima.

**9.5** É obrigatório o comparecimento do aluno à **AULA INAUGURAL** que ocorrerá no dia **02 de agosto de 2014** e valerá como atividade presencial obrigatória do curso.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam **diploma de graduação** terão direito à matrícula no Curso.

**10.2** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010.

**10.3** Toda e qualquer comunicação referente a divulgação de resultados, alteração de cronogramas, e outras relativas ao edital deverão, obrigatoriamente, serão acompanhadas pelos candidatos junto ao site **[www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br)**, ambiente oficial de divulgação do processo seletivo.

**10.4** Outras informações pelo e-mail **[especlpt@vm.uff.br](mailto:especlpt@vm.uff.br)** ou pelo telefone **(21) 2629-2612**.

**10.5** O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**10.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Niterói, 02 de junho de 2014.

**LÍVIA LINDÓIA PAES BARRETO**  
Coordenadora Geral dos Cursos de  
Pós-Graduação Lato Sensu em Letras/ UFF  
#####

**MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA**  
Diretora do Instituto de Letras/UFF  
#####

**ANEXO****TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - CEAD/UFF**

**Art. 1º** - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Leitura e Produção de Texto, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

**Art.2º** – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

**Art. 3º** – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-CEAD/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

**Art. 4º** - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

**Art. 5º** - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

**Art. 6º** - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

**Art. 7º** - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

**§ 1º** - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

**Art. 8º** - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Leitura e Produção de Texto, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigência previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 02 de junho de 2014.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO